

**RESOLUÇÃO Nº 34/16**

João Pessoa, 05 de Setembro de 2016.

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que definiu que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 010816535; e,

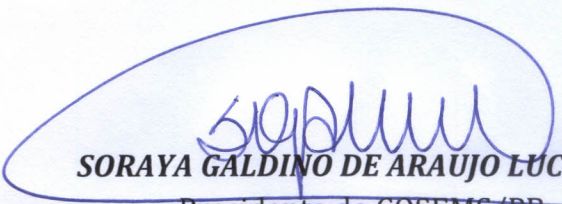
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, o Remanejamento dos procedimentos de Média Complexidade, do município de Serra da Raiz, alocados em Dona Inês, para o município de Belém. (Ver anexo).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**ANEXO  
Programação Pactuada e Integrada**

<b>Agregado</b>	<b>Município Executor</b>	<b>Físico Executor</b>	<b>VM Executor</b>	<b>Financeiro Executor</b>	<b>Novo Executor</b>	<b>Físico Remanejado</b>	<b>Valor Remanejado</b>
020502XXXX - Ultra-sonografia da mulher	DONA INES	37	24,200000	895,40	Belém	37	895,40
020502XXXX - Ultra-sonografia dos demais sistemas	DONA INES	8	32,873979	262,99	Belém	8	262,99
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	DONA INES	90	5,150000	463,50	Belém	90	463,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - Médico cardiologista	DONA INES	20	10,000000	200,00	Belém	20	200,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223110 - Médico cirurgião geral	DONA INES	5	10,000000	50,00	Belém	5	50,00

**Impacto Financeiro:**

Valor a a menos no Teto de Dona Inês R\$ 1.871,89

Valor a mais no Teto de Belém R\$ 1.871,89

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB